MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação de Registro e Revalidação

CERTIDÃO DE REGISTRO

DE BEM CULTURAL IMATERIAL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL

Processo nº 01450.012643/2013-93

CERTIFICO que no Livro de Registro dos Saberes, volume primeiro, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), instituído pelo Decreto número três mil quinhentos e cinquenta e um, de quatro de agosto de dois mil, consta o seguinte: “Registro número 15 – Bem cultural: **Kene Kui Grafismos do Povo Huni Kui**. Descrição: Os kene kuĩ são grafismos tradicionais do povo Huni Kuĩ, que habita majoritariamente no estado do Acre, no Brasil, e regiões do Peru, às margens dos rios Curanja e Purus. Esses grafismos representam um sofisticado sistema de conhecimentos técnicos, rituais e simbólicos. Sua aplicação é feita em tecelagem, cestaria, pintura corporal, cerâmica, produção de redes, adornos com miçangas e outros artefatos, o que marca o povo Huni Kuĩ como um “povo com desenho". Tanto a estética como a dimensão terapêutica e simbólica dos kene fazem com que sua arte seja amplamente reconhecida e valorizada, não apenas entre os Huni Kuĩ, mas também por povos vizinhos e adeptos de práticas espiritualizadas em contextos urbanos. Esses grafismos e seus saberes associados constituem uma expressão identitária profundamente enraizada em mitologias, rituais e modos de vida próprios desse povo. O processo de produção abrange desde o preparo dos materiais, como o plantio e o beneficiamento do algodão, até a elaboração detalhada dos grafismos. Na cerâmica, por exemplo, há rituais e dietas específicas associados à coleta e preparo do barro, evidenciando que o kene envolve não apenas técnica, mas uma cosmologia complexa. Embora a colaboração masculina se faça presente em etapas como o plantio e colheita do algodão, a elaboração dos grafismos é tradicionalmente conduzida pelas mulheres. As mestras do kene dominam esses saberes, demonstrando elevada capacidade de projeção, concentração e criatividade na criação dos desenhos. Esses conhecimentos, em muitos territórios, estão ameaçados devido à dificuldade de reprodução das técnicas mais complexas, especialmente na tecelagem de redes, arte de grande valor social e simbólico para o povo. O conhecimento está presente em todas as terras habitadas pelos Huni Kuĩ, sendo passível de variações conforme o território, as mestras, os padrões desenvolvidos e os contextos de aprendizagem. Mais que uma estética, o kene expressa um pensamento próprio, sendo um elemento fundamental na autodefinição étnica. Os motivos gráficos possuem nomes próprios e guardam relações com seres da floresta, animais, entidades míticas e elementos naturais. Desse modo, entende-se que o Kene Kuĩ, grafismos do povo Huni Kuĩ, possui continuidade histórica, faz parte da identidade dos grupos formadores da sociedade brasileira e possui relevância nacional ao representar a diversidade cultural do

Brasil. Esta descrição corresponde à síntese do conteúdo do Processo Administrativo nº 01450.012643/2013-93, seus anexos e apensos, no qual se encontra reunido um amplo conhecimento sobre este bem cultural, contido em documentos textuais, bibliográficos e registros imagéticos, audiovisuais e sonoros. O presente Registro está de acordo com a decisão proferida na 107ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, realizada nos dias 25 e 26 de março de 2024. Data do Registro: 25 de março de 2024." E, por ser verdade, eu, Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda, Coordenadora de Registro e Revalidação da Coordenação-Geral de Identificação e Registro do Departamento do Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), lavrei a presente certidão, que vai datada e assinada por mim, por Diana Dianovsky, Coordenadora-Geral, e pelo Diretor, Deyvesson Israel Alves Gusmão.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda**, **Coordenadora de Registro**, em 15/09/2025, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Dianovsky**, **Coordenadora-Geral substituta de Identificação e Registro**, em 15/09/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Deyvesson Israel Alves Gusmao**, **Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial**, em 17/09/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **6679606** e o código CRC **F120E231**.